



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS**

Edital de Processo Seletivo para
preenchimento de vagas no Programa de Pós-
Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional
em Automação e Controle de Processos –
IFSP – *Campus* São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2017

EDITAL Nº 833/2016

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para a turma de 2017 do Curso de Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos, grande área Engenharias III (Engenharia Mecânica), do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Automação e Controle de Processos do IFSP – *Campus* São Paulo.

1.1. DA ORGANIZAÇÃO

O desenvolvimento deste processo seletivo ficará na responsabilidade da Comissão Examinadora do processo seletivo designada pelo Colegiado do Curso.

1.2. DA VALIDADE

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para o primeiro semestre do ano letivo de 2017.

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos é de natureza interdisciplinar, visando ao domínio e à realização de trabalho técnico-científico em uma área específica de conhecimento com os seguintes objetivos:

- I. Desenvolver atividades de pesquisa de modo autônomo, sistematizando os conhecimentos adquiridos;
- II. Formar Mestres em Automação e Controle de Processos capazes de lidar com as técnicas utilizadas na mensuração, análise, tratamento e identificação de parâmetros e variáveis necessários para modelagem e desenvolvimento de sistemas de controle dinâmicos de processos contínuos ou da automação da manufatura;
- III. Propiciar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica no setor empresarial para implantação e fomento de inovações tecnológicas, registro de marcas e patentes advindas da pesquisa aplicada;

- IV. Trazer benefícios aos docentes, pesquisadores e cursos do IFSP pela convivência e intercâmbio de ideias e conhecimentos de profissionais atuantes nas empresas da região.
- 2.2. O Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos é dirigido aos portadores de diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação, obtido em cursos reconhecidos/autorizados pelo MEC. Só será considerado aluno regular aquele que apresentar o diploma do curso de graduação.
- 2.3. As aulas do Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos serão oferecidas de segunda-feira a sexta-feira, preferencialmente no período noturno, e aos sábados, nos turnos diurnos (manhã e tarde).
- 2.4. O aluno terá um prazo de dois anos para conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que tenha sido aprovado no Exame de qualificação e a critério do Colegiado deste Programa de Pós-graduação, em até seis meses.
- 2.5. O curso de Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será sediado no *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, situado na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé - São Paulo/SP.
- 2.6. O candidato selecionado para o Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos deverá ser aceito por um dos professores orientadores cadastrados no programa (Quadro 1) para se tornar aluno regular. Se não conseguir ser aceito poderá ser matriculado como aluno não-regular, a critério da Coordenação do Programa.
- 2.7. O candidato selecionado deverá apresentar um pré-projeto de pesquisa coerente com uma das linhas de pesquisa (Quadro 1) do Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos.
- 2.8. Só serão considerados alunos regulares aqueles que forem aprovados e classificados em todas as etapas do processo seletivo regido por este edital e dentro do número de vagas, conforme item 3; e que apresentarem todos os documentos previstos para a matrícula no prazo, conforme item 11.
- 2.9. Alunos não-regulares do Programa de Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos são aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas sem vínculo com qualquer Programa de Pós-Graduação do Instituto Federal de São Paulo.
- 2.10. A critério da Coordenação do Programa, o candidato aprovado poderá cursar as disciplinas como aluno não-regular; desde que apresentado as documentações originais e cópias.
- 2.11. Só serão aceitos pré-projetos de pesquisa que demonstrem viabilidade de prazo e financiamento, e que atendam aos objetivos do programa.

Quadro 1: Orientadores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Automação e Controle de Processos

	CORPO DOCENTE	Linha de pesquisa	Situação
1	ALEXANDRE BRINCALEPE CAMPO	Controle de Sistemas	Permanente
2	ALEXANDRE SIMIAO CAPORALI	Controle de Sistemas	Permanente
3	CARLOS FRAJUCA	Processamento e Análise de Sinais	Permanente
4	CÉSAR DA COSTA	Controle de Sistemas	Permanente
5	ÉCIO NAVES DUARTE	Automação da Produção	Permanente

	CORPO DOCENTE	Linha de pesquisa	Situação
6	EDUARDO ALVES COSTA	Controle de Sistemas	Permanente
7	EDUARDO GUY PERPÉTUO BOCK	Automação da Produção	Permanente
8	ÊNIO CARLOS SEGATTO	Processamento e Análise de Sinais	Permanente
9	FÁBIO DA SILVA BORTOLI	Processamento e Análise de Sinais	Permanente
10	JOÃO SINOHARA DA SILVA SOUSA	Automação da Produção	Permanente
11	PAULO MARCOS DE AGUIAR	Automação da Produção	Permanente
12	PAULO ROBERTO BARBOSA	Controle de Sistemas	Permanente
13	RICARDO NAOKI MORI	Processamento e Análise de Sinais	Permanente
14	RICARDO PIRES	Processamento e Análise de Sinais	Permanente
15	TARCÍSIO FERNANDES LEÃO	Controle de Sistemas	Permanente

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. O Processo Seletivo 2017 para o curso de Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos oferecerá 15 vagas para alunos regulares e 10 vagas para alunos não-regulares.

3.2. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para o primeiro semestre do ano letivo de 2017.

3.3. Os alunos não regulares passarão por novo processo de seletivo para chegarem a condição de alunos regulares, o qual será amplamente divulgado, seguindo o padrão deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de Inscrição:

De 14 a 20 de dezembro de 2016 e de 09 a 27 de janeiro de 2017 (Exceto aos sábados, domingos e feriados).

4.2. Local e horário:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no Setor de Protocolo do *Campus* São Paulo, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 10h às 12h e das 14h às 15h. **A entrada dos candidatos dar-se-á, unicamente, pela PORTARIA B.** Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br> ou no site do Programa <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=268>.

4.3. Documentos exigidos para Inscrição:

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, no Setor de Protocolo do *Campus* São Paulo:

- I. Requerimento de Inscrição (**Anexo 1**) preenchido, acompanhado de uma fotografia que deve mostrar você olhando diretamente para a câmera, a imagem do seu rosto deve ocupar em torno de 70% da foto no formato 3x4, deve ser recente e com data.

- II. Pré-projeto de pesquisa impresso e em mídia digital, *CD* ou *Pen Drive* identificados com seu nome (instruções disponíveis no **Anexo 2**);
 - III. Currículo e cópia dos documentos comprobatórios: Currículo *Lattes*, elaborado na Plataforma *Lattes* do CNPq (endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>). O currículo deve estar disponível no sítio do CNPq para consulta dos membros da banca. O candidato deverá entregar uma cópia impressa da qual devem constar: formação acadêmica, cursos extracurriculares, produção acadêmica e experiência profissional. Devem ser entregues, no envelope, os documentos comprobatórios, não havendo necessidade de autenticação.
 - IV. Histórico escolar da graduação completo (incluindo reprovação caso haja).
- 4.4. Trata-se de **ENVELOPE LACRADO** aquele fechado pelo próprio candidato com cola comum, fita adesiva ou grampos, identificado com o nome completo do candidato.
 - 4.5. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.
 - 4.6. Juntamente ao **ENVELOPE LACRADO** o candidato deverá apresentar o Protocolo de Inscrição, devidamente preenchido, (**Anexo 3**), para poder receber o devido protocolo, comprovante de sua inscrição.
 - 4.7. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.
 - 4.8. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.
 - 4.9. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 4.3 implicará na não homologação da inscrição do candidato no processo seletivo e sua eliminação.
 - 4.10. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição (**Anexo 1**).
 - 4.11. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pelo Setor de Protocolo do *Campus* São Paulo.
 - 4.12. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar, no ato da inscrição, procuração com firma reconhecida em cartório e anexar uma cópia da mesma aos documentos exigidos no item 4.3.
 - 4.13. Caso a inscrição seja realizada por procuração, o representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que será anexada ao protocolo de inscrição no ato da inscrição do candidato.
 - 4.14. Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, internet, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
 - 4.15. Nenhum esclarecimento sobre os documentos a constar no envelope de inscrição ou sobre o preenchimento do Formulário de Inscrição será dado ao candidato no ato da inscrição.
 - 4.16. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.
 - 4.17. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição em **ENVELOPE LACRADO** serão avaliados pela Comissão Examinadora do processo seletivo, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.
- 5.2. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará a desqualificação da inscrição.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope entregue pessoalmente no ato de sua inscrição.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão, formada por professores docentes permanentes do programa, designada pelo Colegiado especialmente para esse fim.

6.2. O processo seletivo consistirá de três etapas.

6.2.1. ETAPA 1 – No máximo 35 pontos - Avaliação do currículo e histórico escolar da graduação. O critério de pontuação está descrito no **Anexo 5**;

6.2.2. ETAPA 2 – No máximo 35 pontos - Avaliação do Pré-projeto de pesquisa;

6.2.3. ETAPA 3 – No máximo 30 pontos - Entrevista. Será realizada no período descrito no cronograma do processo seletivo (item 11 deste edital), e conforme cronograma específico a ser divulgado nos quadros de avisos do *Campus* São Paulo do IFSP e/ou nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=268>, sendo utilizado para as divulgações o número do RG do candidato.

6.3. Participarão da Etapa 3 os 30 primeiros candidatos habilitados nas Etapas 1 e 2.

6.4. Para efeito de desempate dar-se-á preferência aos candidatos que possuírem:

a) Trabalho profissional na área de formação acadêmica, conforme **Anexo 5** – item II – Anos de experiência;

b) Disponibilidade para frequentar o curso, conforme **Anexo 5** – item III – Apoio da empresa.

6.5. A nota final consistirá na soma das notas das três ETAPAS, sendo aprovados para matrícula os candidatos com as maiores notas finais.

6.6. A relação nominal dos aprovados, tanto regulares como não regulares, para matrícula será divulgada apenas ao final do processo, após julgamento dos recursos, caso existam, nos quadros de avisos do *Campus* São Paulo do IFSP e/ou nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=268>

6.7. O candidato que faltar a quaisquer das etapas do processo seletivo estará eliminado do mesmo, não havendo segunda chamada para nenhuma das etapas.

7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

7.1. Após a divulgação da relação nominal dos aprovados no processo seletivo regido por este Edital, será realizada a Avaliação de Proficiência em Língua Inglesa.

7.2. A avaliação será composta por 6 questões objetivas envolvendo interpretação de texto técnico da área de Automação e Controle de Processos.

7.3. A avaliação ocorrerá em data a ser divulgada pela coordenação do programa nos quadros de avisos do *Campus* São Paulo do IFSP e/ou nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=268>.

7.4. O candidato aprovado como aluno regular que não tiver obtido a Proficiência em Língua Inglesa, terá que prestar novo Exame de Proficiência durante o curso, em data a ser anunciada pela coordenação do programa. Caso o aluno não consiga a aprovação em nenhuma das oportunidades oferecidas não poderá concluir o mestrado.

8. DA DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

8.1. Será dispensado do exame de proficiência em língua inglesa o candidato nativo de países de língua inglesa.

8.2. Alternativamente ao exame de proficiência em língua inglesa, poderão ser aceitos, em caráter excepcional, os seguintes certificados obtidos através de exames de proficiência em língua inglesa aplicados por instituições externas:

- TOEFL – *Institutional Testing Program* (ITP): 450 pontos;
- TOEFL – *Internet Based Test* (IBT): 45 pontos;
- TOEFL – *Computer Based Test* (CBT): 140 pontos;
- IELTS: - 4,0 ;
- Cambridge - *Certificate in English* da Universidade de Cambridge (FCE), *Certificate of Proficiency in English* da Universidade de Cambridge (CPE e CPE Computer Based), ambos com índices de aproveitamento de no mínimo de 50%;
- Michigan - *Certificate of Competency in English* da Universidade de Michigan; *Certificate of Proficiency in English* da Universidade de Michigan, ambos com índices de aproveitamento de no mínimo de 50%.

8.3. Estão dispensados da comprovação do “Exame de Proficiência em Língua Inglesa” os alunos que tenham estudado em instituição de nível superior ou estagiado profissionalmente por um período superior a 12 meses no país onde o idioma Inglês seja oficial. Nesse caso, o aluno deve apresentar documento comprobatório oficial.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo será publicado no dia 20 de fevereiro de 2017.

9.2. O resultado final (após análise das interposições de recursos) será divulgado em 23 de fevereiro de 2017.

9.3. A divulgação dos resultados deste processo seletivo será realizada por meio do quadro de avisos da Pós-Graduação do IFSP/*Campus* São Paulo e/ou nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=268>.

9.4. Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas terão o prazo de trinta dias corridos, após a divulgação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição junto à Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do *Campus* São Paulo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão protocolar, no Setor de Protocolo do *Campus* São Paulo, recurso endereçado à Comissão Examinadora do processo seletivo, no dia 21 de fevereiro de 2017, no período das 10h às 12h e das 14h às 15h, através do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo 4**).

11. DA MATRÍCULA

11.1. Para efeito de classificação final, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

11.2. O candidato deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- I. Cópia do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Atestado de Conclusão do curso de graduação;
- II. Cópia do Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;
- III. Carta da Oficial da Empresa em que trabalha concordando com projeto a ser desenvolvido (caso o projeto seja realizado na empresa ou com um problema da empresa);
- IV. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Cópia da Cédula de Identidade / RG;
- VI. Cópia do CPF;
- VII. Cópia do Título de Eleitor. Comprovante das duas últimas eleições (cópias) ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: www.tse.gov.br);

VIII. Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);

11.3. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 3.1 deste Edital.

11.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias 06 e 07 de março de 2017, na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do *Campus* São Paulo, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 09h às 12h e das 14h às 18h.

11.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da matrícula.

11.6. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação, caso assim seja deferido pela Comissão Examinadora.

11.7. Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido à apresentação irregular de documentação, que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo (ver item 4.3), ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula no dia 24 de março de 2017, caso assim seja deferido pela Comissão Examinadora.

11.8. Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas nos endereços: <http://spo.ifsp.edu.br> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=268>.

11.9. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar os documentos originais e as respectivas cópias do candidato a quem representa, para que sejam conferidos de acordo com os documentos descritos no item 10.2. Deverá ainda apresentar procuração com firma reconhecida em cartório e uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

11.10. O representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Período de Inscrição	De 14 a 20 de dezembro de 2016 e de 09 até 27 de janeiro de 2017
Divulgação das Inscrições homologadas	06 de fevereiro de 2017
Realização da ETAPA 3	18 de fevereiro de 2017
Resultado Preliminar	20 de fevereiro de 2017
Recurso	21 de fevereiro de 2017
Resultado Final após Recurso	23 de fevereiro de 2017
Período de Matrícula	06 e 07 de março de 2017
Início das aulas	13 de março de 2017
2ª Chamada (se houver)	24 de março de 2017

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ano de 2017.

13.2. Será excluído, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13.3. Serão excluídos os candidatos que não apresentarem os documentos necessários para a matrícula (item 10.2).

13.4. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

13.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no quadro de avisos da Pós-Graduação do IFSP/*Campus* São Paulo e/ou pelos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=268>.

13.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do processo seletivo e pelo Colegiado do Programa, no âmbito de sua competência.

13.7. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa.

São Paulo, 30 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA
REITOR

ANEXO 1



Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de
Mestrado Profissional em Automação e
Controle de Processos

Cole
aqui
a sua
FOTO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Senhor Diretor Geral do *Campus São Paulo*

NOME: _____

R.G.: _____ CPF _____ E-mail: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA NASC.: ____/____/____

É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? CASO SIM, QUAL?

Eu, _____ estou de acordo com o Edital nº 833/2016 do processo seletivo do Programa de Estudos pós-graduados em Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos, seus anexos, Organização Didática, Regimento Interno e Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponíveis no sítio www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. INSCRIÇÃO no processo seletivo para preenchimento das vagas do 1º semestre de 2017 do Curso presencial de Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos.

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 2

DIRETRIZES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Automação e Controle de Processos entende que a formação de pesquisadores constitui uma de suas mais importantes tarefas. O bom desempenho do aluno de pós-graduação depende, em grande parte, de um projeto de pesquisa bem elaborado.

O pré-projeto de pesquisa se trata de uma proposta preliminar de projeto para a dissertação, que poderá ser alterada durante o primeiro ano do curso. O pré-projeto deve revelar o interesse do candidato por um tema específico, explicitamente relacionado às linhas de pesquisa do Programa.

Clareza nos objetivos, boa fundamentação teórica, pertinência e viabilidade da pesquisa são requisitos indispensáveis desse pré-projeto para sua avaliação no processo de seleção dos candidatos ao Programa.

O projeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 páginas em espaço duplo e fonte Times New Roman tamanho 12.

O pré-projeto de pesquisa deve apresentar, no mínimo, os seguintes itens:

- **Título;**
- **Linha de pesquisa mais adequada** (Quadro 1);
- **Resumo** (máximo 15 linhas);
- **Introdução** (apresentação do tema de pesquisa e justificativa);
- **Objetivos** (aqui explicita-se, dentro do tema de pesquisa, qual o resultado esperado);
- **Procedimentos de pesquisa;**
- **Cronograma;**
- **Financiamento e viabilidade econômica para implantação do projeto de pesquisa;**
- **Bibliografia.**

ANEXO 3

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

VIA DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 833/2016 PROCESSO SELETIVO 2017 – MESTRADO PROFISSIONAL EM AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS	
NOME: _____	
R.G.: _____	CPF _____ E-mail: _____
FONE RES: () _____	FONE CEL: () _____
DATA DA INSCRIÇÃO: _____	
RECEBIDO POR: _____	
ASSINATURA E CARIMBO	

VIA DO SETOR DE PROTOCOLO DO CAMPUS SÃO PAULO

INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 833/2016 PROCESSO SELETIVO 2017 – MESTRADO PROFISSIONAL EM AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS	
NOME: _____	
R.G.: _____	CPF _____ E-mail: _____
FONE RES: () _____	FONE CEL: () _____
DATA DA INSCRIÇÃO: _____	
RECEBIDO POR: _____	
ASSINATURA E CARIMBO	

ANEXO 4

 <p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Campus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> de Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</p>
--	---

Eu,....., portador do CPF nº....., candidato a uma vaga no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos, apresento recurso junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo contra o resultado da etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir:.....

São Paulo,.....de.....de 201....

.....
Assinatura do candidato

VIA DO CANDIDATO

<p>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL Nº 833/2016</p>	
<p>NOME: _____</p>	<p>CPF: _____ E-mail: _____</p>
<p>DATA: _____</p>	
<p>RECEBIDO POR: _____</p>	
<p>ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Campus SPO</p>	

ANEXO 5

QUADROS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

I – HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO

Tipo	Natureza	Pontuação
Média das Notas	As notas serão normalizadas para não haver diferenças absolutas entre diferentes notas de média de cada instituição de ensino.	Média do histórico normalizada
Total I	(Pontuação máxima = 10,0 pontos)	

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tipo	Natureza	Pontuação por ano
Experiência Profissional na Área de Formação Acadêmica	Anos de experiência em atividades associadas às atribuições profissionais da área de formação.	1,0
Total II	(Pontuação máxima = 15,0 pontos)	

III – DISPONIBILIDADE PARA FREQUENTAR O CURSO

Tipo	Natureza	Pontuação
Disponibilidade	Apresentação da Carta de Intenções com objetivos, e a disponibilidade do candidato para acompanhar de forma presencial o curso, com anuência da empresa.	3,0
Apoio da Empresa	Carta da empresa se comprometendo apoiar o projeto caso seja executado na mesma ou com recursos da mesma.	7,0
Total III	(Pontuação máxima = 10,0 pontos)	

IV – PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Pontuação Total (I+II+III)	Pontuação máxima = 35 pontos
-----------------------------------	-------------------------------------